
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 059/2016

DATA 30/12/2016

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e conforme a Lei Municipal n.º 1058/2015, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.817,03 (Um mil, oitocentos e dezessete reais e três centavos) assim discriminado:

0300 Fundação Municipal de Saúde	
0301 Fundação Municipal de Saúde	
1030100172.041 Manutenção dos Serviços de Saúde	
339030.00.0228 Material de Consumo.....	1.817,03
TOTAL.....	1.817,03

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

0300 Fundação Municipal de Saúde	
0301 Fundação Municipal de Saúde	
1030100172.041 Manutenção dos Serviços de Saúde	
319011.00.0228 Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.817,03
TOTAL.....	1.817,03

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 30 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ircelio
Código Identificador:F58D3B5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2017. Edição 1214
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>